



MINISTÉRIO DA

DEFESA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

(Processo Administrativo nº 60585.001778/2019-52)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD)/Departamento de Administração Interna (DEADI), por meio da Coordenação de Licitação e Contratos (COLIC), sediado na Esplanada dos Ministérios, Anexo 1 do Bloco “O”, sala 219, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70052-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, **Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº11 de 13 de abril de 2018**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13/11/2019**

Horário: **09h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **39 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: ND – 44.90.52 – Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 4 a 12, 14, 16 a 22, 24 a 39 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no COMPRAS GOVERNAMENTAIS – CATMAT/CATSER e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão as do Anexo I (Termo de Referência).**

6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.10.2. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.10.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;

6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25.5. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo percentual de desconto seja inferior ao mínimo exigido ou torne o preço do objeto manifestamente inexecutable.

7.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (Acórdão 2134/2013 Plenário).

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital (“Proposta de Preços”), ANEXO II do Edital, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “Enviar Anexo”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. REQUISITOS AMBIENTAIS:

7.6.1. visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitante deverá comprovar que os seus itens apresentam os critérios de sustentabilidade ambientais abaixo discriminados:

7.6.1.1. para o comerciante dos produtos previstos neste instrumento:

a.1) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, para os itens abaixo relacionados:

Itens	Certificado do INMETRO
19 - FOGÃO A GÁS	Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009
9 - COIFA DE PAREDE	Portaria nº 121, de 6 de março de 2015
20 - FORNO ELÉTRICO DE INDUÇÃO	Portaria nº 446, de 27 de agosto de 2012
21 - FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR	Portaria nº 446, de 27 de agosto de 2012
22 - FORNO MICROONDAS DE EMBUTIR	Portaria nº 497, de 28 de dezembro de 2011
27 - LAVA-LOUÇAS	Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009
28 - LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL	Portaria nº 430, de 16 de agosto de 2012
33 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015

a.2) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.6.1.2. de acordo com o § 1º do inciso IV do art. 5º da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, a comprovação do disposto na alínea a) do subitem 7.6.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste instrumento.

7.6.1.3. de acordo com o § 2º do inciso IV do art. 5º da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o MD poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

7.6.1.4. caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

7.6.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada nos Anexos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, só será admitida a oferta do produto se o fabricante estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU - 3ª edição - MARÇO/2013):

Itens	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
1 ao 39	De acordo com o Anexo I da IN nº 11/IBAMA/2018 o fabricante deverá apresentar o certificado de regularidade emitido pelo IBAMA (CTF), conforme sua categoria de cadastro de atividade.

7.6.3. a conformidade com o solicitado no subitem 7.6.2. se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Em consonância com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU - 3ª edição - MARÇO/2013).

7.6.3.1. a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; e

7.6.3.2. caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. A “Proposta de Preços”, constante do Anexo II deste Edital, deverá conter os seguintes campos:

7.11.1. número do item, descrição do objeto ofertado, unidade e quantidade;

7.11.2. valor unitário e total do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;

7.11.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

7.11.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e

7.11.5. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura deste Pregão.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que:

7.12.1. contenham vícios ou ilegalidades;

7.12.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do subitem 7.2 do edital;

7.12.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.12.4. apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo MD no Termo de Referência;

7.12.5. apresentarem quantidade oferecida diversa do item licitado, em desconformidade com o Termo de Referência;

7.12.6. apresentarem mais de uma marca para o item da proposta;

7.12.7. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e

7.12.8. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Compras Governamentais.

7.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.14. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (.

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), gerenciado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-deregistro-do-ceis-cnep>).**

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.10.1.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.1.2. a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos, equivalentes a 30% (trinta por cento) da quantidade prevista para cada item deste instrumento, conforme tabela abaixo. (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário, Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário, TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO
1	APONTADOR MICROCOMPUTADOR	UN	3
2	ARMÁRIO ALTO	UN	6
3	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	22
4	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	7
10	CONVERSOR DIGITAL	UN	3
11	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	UN	1
12	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	UN	2
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	22
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	7
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" 1,40X1,40M	UN	6
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" 1,40X1,40M	UN	2
17	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 2 (DUAS) PESSOAS	UN	1
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	3
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1
29	MESA AUTOPORTANTE 1400X1400MM	UN	3
30	MESA RETA 1200X600MM	UN	7
33	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UN	1
34	SOFÁ DE UM LUGAR	UN	3
35	SOFÁ DE TRÊS LUGARES	UN	3
37	UMIFICADOR	UN	3
38	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UN	1

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail nupreg@defesa.gov.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, NÃO prorrogável.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **item 9 Termo de Referência**.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas nos itens **5 e 6 do Termo de Referência**.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **item 10 do Termo de Referência**, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

18.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)**, por até 2 (dois) anos;

18.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.3.4.1. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste instrumento.

18.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. As sanções previstas nos **subitens 18.2.1, 18.3.3, 18.3.4 e 18.3.5** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail nupreg@defesa.gov.br encaminhada por petição protocolada no órgão contratante, e entregue no protocolo do Ministério da Defesa, bloco “Q” – térreo.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

20.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004).

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.14.1. Observação: os itens 02, 08, 10, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 35 e 38 estão com os descritivos do Comprasnet divergentes do Edital, porém prevalecerá as descrições do Edital.

20.15. Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defesa.gov.br/licitacoes-e-contratos e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “O”, sala 211, 2º andar - Anexo do Ministério da Defesa, Coordenação de Licitações (COLIC), Plano Piloto, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.16.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.16.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços

20.16.3. ANEXO II – Minuta de Termo Substitutivo de Contrato

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES

Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto

ANEXO I**MINISTÉRIO DA
DEFESA**

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APONTADOR MICROCOMPUTADOR APRESENTADOR BLUETOOTH, COM ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO, AIRMOUSE, TRÊS BOTÕES, INDICADOR DE LED, BATERIA DE LÍTIO (80MAH OU SUPERIOR), POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO VIA USB, DISTÂNCIA DE ATÉ 30M, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E SUPERIOR. REFERÊNCIA: LOGITECH SPOTLIGHT OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	BR0150511	Un	10	144,94	1.449,40
2	ARMÁRIO ALTO CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA E COR ARGILA . PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS	BR0252489	Un	20	1.392,32	27.846,40

DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, COM TECNOLOGIA SILENT SYSTEM, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. APRESENTA COBERTURA DE ACABAMENTO ENCAIXADA PARA CORPO E CANECO, EVITANDO O ACÚMULO DE POEIRA E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AOS COMPONENTES. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA **COR PRATA**. TRÊS PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM

	<p>ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE FUIROS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. COMPRIMENTO: 80 CM(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). PROFUNDIDADE: 50 CM(VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). ALTURA: 160 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2 CM). APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13961:2010 OU VERSÃO MAIS RECENTE.</p>					
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA</p> <p>COM ESPALDAR MÉDIO, COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO SYNCRON, MECANISMO A GÁS, COM APOIA- BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DE UNIÃO DO ENCOSTO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 15 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO SAE 1020 1/4” X 72 MM, AMBOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE 40 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D40, INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, INJETADA E 100 % RECICLÁVEL. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA E IMPACTOS, COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE 55 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D40, COLADA SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, INJETADA E 100 % RECICLÁVEL, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO. MECANISMO DE</p>	BR0150664	Un	75	1.155,65	86.673,75

RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELAÇÃO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4 MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, E CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA **COR PRETA**. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM CINCO POSIÇÕES E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO MECANISMO TIPO ANTIPÂNICO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, INJETADA EM POLIPROPILENO, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES, COM MANÍPULO INJETADO EM POLIPROPILENO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 120 MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTES PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO NA **COR PRETA**, COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS. ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 COM RODAS Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. APOIA-BRAÇO EM FORMATO “T” COM REGULAGEM DE ALTURA EM 6 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E A ABRASÃO E APOIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO.

	ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSO M6. DIMENSIONAIS: ALTURA TOTAL: 100 A 106 CM ALTURA DO ENCOSTO: 58 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48 CM LARGURA DO ASSENTO: 49 CM LARGURA DO ENCOSTO: 39 CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA. APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962:2018 OU VERSÃO MAIS RECENTE					
4	CADEIRA GIRATÓRIA MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006)	BR0150664	Un	25	1.155,65	28.891,25
5	CÂMERA DIGITAL EOS - 10 FUNÇÕES PERSONALIZADAS - GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG- LIVE VIEW MODE - IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICT BRIDGE - CORREÇÃO DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA - CENA AUTOMÁTICA INTELIGENTE E ESTILO DE IMAGEM AUTOMÁTICO - FILTROS CRIATIVOS; APROX. 12.90 X 10.16 X 7.71 CM GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 4+ BALANÇO DE BRANCOS : AWB (PRIORIDADE DE AMBIENTE/PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO (APROX. 2000 K – 10 000 K). FPS: 3.0 FPS TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA: SD/SDXC/SDHC; PESO: APROX. 436G (COM CARTÃO E BATERIA) OUTRAS FUNCIONALIDADES: IDIOMAS: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL, MODO DE CENA: CENA INTELIGENTE AUTO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTE, COMIDA, RETRATO NOTURNO, PROGRAMA AE, PRIORIDADE AO OBTURADOR AE, PRIORIDADE À ABERTURA AE, MANUAL, MODO DE VÍDEO LENTES COMPATÍVEIS: LENTES CANON EF E EF-S FONTE DE ENERGIA: 1 BATERIA LP-E10 SÉRIE: EOS VELOCIDADE DO OBTURADOR: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE, 30 SEG. A 1/4000 SEG., AJUSTÁVEL MANUALMENTE EM INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2 SENSIBILIDADE ISO : 100-6400 FATOR DE CORTE/ SENSOR DE IMAGEM (CMOS) : 1.6X/ APS-C NÚMERO DE PONTOS DE FOCO : 9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO	BR0150012	Un	2	2.262,94	4.525,88

	<p>CRUZADO, SENSÍVEL VERTICALMENTE A F/5.6 MEGAPIXELS : 18.0 MEGAPIXELS.</p> <p>REFERÊNCIA: CANON EOS REBEL T100 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
6	<p>CÂMERA DIGITAL</p> <p>CMOS DE 1 / 2,3 " - PIXELS EFETIVOS: 12,40 M (TOTAL DE PIXELS: 12,76 M) - LENTE: ZOOM ÓPTICO DE 3,5 ×, - QUIVALENTE A F2.8 DE 22 A 77 MM (WIDE) - F5.2 (TELE), FOV 92 ° (WIDE) - 35 ° (TELE) FOCO: 0,5 M ATÉ O INFINITO - FAIXA ISO: 100-3200 (VÍDEO); 100-1600 (FOTO) - VELOCIDADE DO OBTURADOR ELETRÔNICO: 8 S-1/8000 S (ATÉ 30 S QUANDO A CÂMERA ESTÁ NO MODO M) - TAMANHO MÁXIMO DA IMAGEM: 4000 × 3000 PIXELS - MODOS DE FOTOGRAFIA ESTÁTICA: MODO DE DISPARO INSTANTÂNEO DE FOTO ÚNICA: 3/5/7 FOTOS - MODO DE FOTOS INSTANTÂNEAS: 3/5/7 FOTOS - BRACKETING DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB) - 3/5 QUADROS COM COLCHETE A POLARIZAÇÃO DE 0,7 EV - INTERVALO PANORAMA AUTOMÁTICO - SELFIE PANORAMA - RESOLUÇÃO DE VÍDEO C4K (4096 × 2160) 24 / 25P - 4K (3840 × 2160) 24/25/30 P - 2,7K (2704 × 1520) 24/25 / 30P - FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 100P - MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: AUTOMÁTICO; CÂMERA LENTA - TAXA DE BITS MÁXIMA DO VÍDEO: 60 MBPS - SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: FAT32 (≤ 32 GB); EXFAT (> 32 GB) - FORMATOS DE FOTO: JPEG, DNG (RAW) - FORMATOS DE VÍDEO: MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264) - CARTÕES SD SUPORTADOS: MICRO SD; MAX. CAPACIDADE: 64 GB CLASSE 10 OU UHS-1 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 32 ° A 104 ° F (0 ° A 40 ° C) - SAÍDA DE ÁUDIO 48 KHZ; AAC – GIMBAL - MODELO: ZENMUSE X3 ZOOM - PESO: 268 G - CONSUMO: 8 W - FAIXA DE VIBRAÇÃO ANGULAR: ± 0,02 ° - MONTAGEM: DESTACÁVEL - FAIXA CONTROLÁVEL: INCLINAÇÃO: -35 ° A + 135 ° PAN: ± 320 °; ROLO: ± 30 ° - FAIXA MECÂNICA: INCLINAÇÃO: -50 ° A + 140 ° - VELOCIDADE MÁXIMA CONTROLÁVEL: 120 ° / S - WIFI VIDEO LINK - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.412-2.462 GHZ; 5.180-5.805 GHZ - DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 82 PÉS (25 M) - POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (EIRP): 2.4G: 8 DBM; 5G: 12 DBM - BATERIA INTELIGENTE - MODELO HB02-542465 TIPO - CAPACIDADE LIPO 1225 MAH - ENERGIA 14,1 WH - TENSÃO 11,55 V - TEMPERATURA DE CARREGAMENTO 41 ° A 104 ° F (5 ° A 40 ° C) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 32 ° A 104 ° F (0 ° A 40 ° C) - CARREGADOR DE BATERIA - MODELO: OS1C11 - ENTRADA: 100-240 V; 50/60 HZ - SAÍDA: 12,6 / 13,2 V, 0,8 A - - MICROFONE FLEXI - SENSIBILIDADE: -32 ± 3 DB (0 DB = 1V / PA) -</p>	BR0150012	Un	2	4.600,00	9.200,00

	<p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 -10000 HZ - RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: 60 DBA - DIÂMETRO DO PINO: 3,5 MM COMPRIMENTO 88 MM.</p> <p>REFERÊNCIA: DIJ OSMO PLUS HANDHELD GIMBAL + ZOOM 4K CÂMERA MODELO: X3 ZOOM / FC350Z SENSOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
7	<p>CAMERA DIGITAL</p> <p>VELOCIDADE DO OBTURADOR: AUTOMÁTICO: 2 SEGUNDOS; MANUAL: 30 SEGUNDOS; ABERTURA DO DIAFRAGMA: F5.6 RESOLUÇÃO: 4K (16:9) FPS DA GRAVAÇÃO: 60FPS TIPO: LCD MEMÓRIA INTERNA: 16 MB CÂMERA: 12 MEGAPIXELS CAIXA À PROVA D'ÁGUA: SIM CONECTIVIDADE: WI-FI; HDMI CAPACIDADE: 1.220 MAH REMOVÍVEL: SIM TIPO: ÍONS DE LÍTIO (LI-ION) ALTURA (CM): 3.2 ESPESSURA (CM): 4.4 LARGURA (CM): 6.2 PESO (G): 119.00 ACOMPANHA O PRODUTO 1 CÂMERA GOPRO HERO 6 BLACK 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 FIVELA DE MONTAGEM 1 SUPORTE CURVO 1 SUPORTE PLANO 1 CABO USB- C 1 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES.</p> <p>REFERÊNCIA: GO PRO BLACK 2" VISOR LCD OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0027014	Un	1	2.604,44	2.604,44
8	<p>CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA</p> <p>MANUAL MECÂNICA, DE MESA, PARA MACERAÇÃO EM ALTO RELEVO A SECO (SEM TINTA). MATERIAL FUNFIDO EM ALUMÍNIO NAVAL E EIXOS EM E AÇO 1020. MATRIZES EM ALUMÍNIO E AÇO. MATRIZES GRAVADAS COM MODERNO SISTEMA CNC "ANTI FRAUDE". PESO 1 KG. ALTURA 18 CM X COMPR. 14,5 CM X LARGURA 6 CM. CHANCELA LOGOTIPO SELO NACIONAL. DIÂMETRO DO SELO 5 CM.</p>	BR0448156	Un	1	395,00	395,00
9	<p>COIFA DE PAREDE</p> <p>ACABAMENTO: INOX; AMBIENTE: COZINHA; COR: INOX; TIPO: PAREDE; CONTROLE: TOUCH; FILTRO: CARVÃO ATIVADO; FUNÇÃO DEPURADOR; FUNÇÃO EXAUSTOR; ILUMINAÇÃO EMBUTIDA; INDICADOR DE SATURAÇÃO DOS FILTROS; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; PAINEL BLUE TOUCH; REGULADOR DE ALTURA; MÁSCARA CAPTORA DE AR; VELOCIDADES: 3 (TRÊS); VAZÃO LIVRE: 1040 (M3/H); POTÊNCIA: 370 (W); TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): MIN 83,0 - MAX 114,5 X 90,0 X 50,0 CM.</p> <p>REFERÊNCIA: COIFA DE PAREDE ELECTROLUX INOX 90 CM BLUE TOUCH 90 CTS OU</p>	BR0151056	Un	1	2.459,86	2.459,86

	EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.					
10	CONVERSOR DIGITAL ENTRADA USB, CONEXÃO HDMI, CENTRAL DE MÍDIA E CONTROLE REMOTO. ANTENA DIGITAL HDTV CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. CAPTA SINAIS EM 4K, VHF, UHF, FM E HDTV DIGITAL, PODE SER INSTALADA EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS E ACOMPANHA CABO DE 2,5 METROS. VOLTAGEM 220V, MENU MULTILÍNGUE: SUPORTE PARA LEGENDA E PARA CLOSED CAPTION GANHO DA ANTENA: 3DBI, CONECTOR ANTENA: F MACHO, CABO ANTENA: RF75, COMPRIMENTO DO CABO: 2,5 METROS, FORMATO DE ÁUDIO COMPATÍVEIS: MP3, ACC, FLAC, OGG E WAV, FORMATO DE IMAGEM COMPATÍVEIS: JPEG, BMP E PNG, FORMATO DE VÍDEOS COMPATÍVEIS: MKV (MP3), AVI, DIVX, XVID, MOV, VOB, DAT, MPEG, MPG, MP4 E TS, FORMATO DA TELA: 16:9 E 4:3, RESOLUÇÃO: 480P A 1080P ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 5V/1500MA, MEMÓRIA RAM: 512MB, CONEXÕES: HDMI, USB, COAXIAL,(VÍDEO, L/R ÁUDIO) ENTRADA DE ANTENA E DC IN, DIMENSÕES DO PRODUTO: 70MM X 270MM X 180MM.	BR441550	Un	12	168,35	2.020,20
11	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL HD EXTERNO; CAPACIDADE: 1TB.	BR0150347	Un	4	298,31	1.193,24
12	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL HD EXTERNO; CAPACIDADE: 2TB.	BR0150347	Un	7	414,61	2.902,27
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM “L” 1,40X1,40M APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13967:2011 E NBR 13964:2003 OU VERSÃO MAIS RECENTE. PAINÉIS (PARA FORMAÇÃO COMPLETA DA ESTAÇÃO). ARMAÇÃO CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ESPESSURA DE 10 CM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, ATRAVÉS DE BANHOS DESENGRAXANTES E PINTURA EPÓXI, COR DO TAMPO ARGILA E FERRAGENS BRANCA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE SOLDAS OU ARREBITES PARA ARMAÇÃO DO QUADRO ESTRUTURAL E NEM USO DE CREMALHEIRAS VERTICAL PARA ENCAIXES DE MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO E APOIO DOS TAMPÓS. A ARMAÇÃO DEVE SER DOTADA DE UMA GUIA HORIZONTAL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PARA ENCAIXES DE SUPORTE PARA APOIO DO TAMPO. AS PEÇAS METÁLICAS DE APOIO AO TAMPO PODERÃO SER INSTALADAS EM	BR0150057	Un	75	4.187,50	314.062,50

QUALQUER POSIÇÃO DO TAMPO PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. DEVEM SER INSTALADOS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SUPORTES PARA APOIO EM CADA TAMPO. SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO DE TAMPAS DE TRABALHO DEVE SER ENCAIXADO AOS PAINÉIS DIVISÓRIOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE ESTAMPADO, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, RECEBENDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO DE TINTA EPÓXI ATRAVÉS DO PROCESSO DE REVESTIMENTO BASEADO NA APLICAÇÃO ELETROSTÁTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA A MANCHAMENTO, A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. PAINEL DOTADO DE ORIFÍCIOS, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA, TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. A ARMAÇÃO RECEBE FACES QUE SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA FACE. A PARTE SUPERIOR PODERÁ RECEBER A TAMPA DE ARMAÇÃO E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIETILENO DA MESMA **COR DO PAINEL**. NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA, RODAPÉ METÁLICO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO, E NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO NÍVEL DO PLANO DE TRABALHO, FACE BASCULANTE CONTENDO A LINHA DE TOMADAS INDEPENDENTE DO PAINEL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM TRÊS TOMADAS ELÉTRICAS E DUAS PARA DADOS E VOZ. POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO VERTICAL DOS PAINÉIS PARA ATENDER A DINÂMICA DE LAYOUT, PERMITINDO VARIAÇÃO DA ALTURA DOS MESMOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NEM DESMONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. SAPATAS DE APOIO NO PISO INJETADAS EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO EM AÇO COM ROSCA OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMPA DA ARMAÇÃO EM FORMATO RETILÍNEO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, FIXADA À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA TAMPA. O ENCAIXE DA TAMPA DA ARMAÇÃO DEVE SER FEITO NO PRÓPRIO PAINEL NÃO SENDO ACEITO O USO DE PEÇAS APARAFUSADAS OU ADAPTADAS. O ENCAIXE DEVE SER FIRME E SER REALIZADO POR TODA A LARGURA DO PAINEL PARA TER SUSTENTAÇÃO E RESISTÊNCIA PARA AS MUDANÇAS DE LAYOUT. FACES CONSTITUÍDAS EM CHAPA DE MDF OU MDP, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A IMPERMEABILIDADE, COM ESPESSURA DE 10 MM, COBERTAS COM TECIDO 100% POLIÉSTER OU EM

LAMINADO MELAMÍNICO DE FINO ACABAMENTO QUE RECEBE GRAMPOS DE FIXAÇÃO NA PARTE OPOSTA À CHAPA. A FIXAÇÃO À ARMAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS COM SAQUE FRONTAL SEM NECESSIDADE DE RETIRAR AS SUPERFÍCIES DE TRABALHO PARA SAQUE DAS MESAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICAS OU DE MELHOR QUALIDADE. OS PAINÉIS DEVERÃO PERMITIR A POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO DOS MESMOS POSSIBILITANDO O AUMENTO DAS ALTURAS DOS PAINÉIS SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DOS PAINÉIS EXISTENTES. A UNIÃO ENTRE PAINÉIS DEVERÁ OCORRER SEM O USO DE PARAFUSOS, ATRAVÉS DE PEÇAS INDEPENDENTES DE ENCAIXES TIPO BORBOLETA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. ALTURA DOS PAINÉIS: 102 A 105 CM. ESPESSURA DOS PAINÉIS: 10 CM COM AS FACES. TAMPOS EM FORMATO DE “L” INTEIRIÇO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM FITA DE POLIETILENO NA **COR DO LAMINADO DO TAMPO**, 3 MM DE ESPESSURA, QUINAS ARREDONDADAS E ENCABEÇAMENTO COM FITA DE BORDA DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA **MESMA COR DO TAMPO NAS DEMAIS QUINAS**. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS. DIMENSÕES: 140 X 140 CM. ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM. ESTRUTURA LATERAL PARA TAMPOS. QUANTIDADE: 02 UNIDADES SENDO UMA ESQUERDA OUTRA DIREITA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM TUBO Ø 2” COM 2,25 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 5/8” E ESPESSURA 1,5 MM, E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20 X 45 X 1,5 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 275 MM E PROFUNDIDADE DE 233 MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 22 MM COM A ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE

	PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13964:20003 OU VERSÃO MAIS RECENTE					
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM “L” 1,40X1,40M MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006)	BR0150057	Un	25	4.187,50	104.687,50
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM “T” 1,40X1,40M APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13967:2011 E NBR 13964:2003 OU VERSÃO MAIS RECENTE. PAINÉIS (PARA FORMAÇÃO COMPLETA DA ESTAÇÃO). ARMAÇÃO CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ESPESSURA DE 10 CM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, ATRAVÉS DE BANHOS DESENGRAXANTES E PINTURA EPÓXI, COR DO TAMPO ARGILA E FERRAGENS BRANCA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE SOLDAS OU ARREBITES PARA ARMAÇÃO DO QUADRO ESTRUTURAL E NEM USO DE CREMALHEIRAS VERTICAL PARA ENCAIXES DE MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO E APOIO DOS TAMPÓS. A ARMAÇÃO DEVE SER DOTADA DE UMA GUIA HORIZONTAL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PARA ENCAIXES DE SUPORTE PARA APOIO DO TAMPO. AS PEÇAS METÁLICAS DE APOIO AO TAMPO PODERÃO SER INSTALADAS EM QUALQUER POSIÇÃO DO TAMPO PARA AUMENTAR A ESTABILIDADE DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. DEVEM SER INSTALADOS NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SUPORTES PARA APOIO EM CADA TAMPO. SUPORTE PARA APOIO E FIXAÇÃO DE TAMPÓS DE TRABALHO DEVE SER ENCAIXADO AOS PAINÉIS DIVISÓRIOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE ESTAMPADO, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, RECEBENDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO DE TINTA EPÓXI ATRAVÉS DO PROCESSO DE REVESTIMENTO BASEADO NA APLICAÇÃO ELETROSTÁTICA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA A MANCHAMENTO, A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. PAINEL DOTADO DE ORIFÍCIOS, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA, TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. A ARMAÇÃO RECEBE FACES QUE SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA FACE. A PARTE SUPERIOR PODERÁ RECEBER A TAMPA DE ARMAÇÃO E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM POLIETILENO DA MESMA COR DO PAINEL . NA PARTE INFERIOR DA	BR0150057	Un	22	3.540,00	77.880,00

ESTRUTURA, RODAPÉ METÁLICO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO, E NA PARTE SUPERIOR, ACIMA DO NÍVEL DO PLANO DE TRABALHO, FACE BASCULANTE CONTENDO A LINHA DE TOMADAS INDEPENDENTE DO PAINEL NA ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM TRÊS TOMADAS ELÉTRICAS E DUAS PARA DADOS E VOZ. POSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO VERTICAL DOS PAINÉIS PARA ATENDER A DINÂMICA DE LAYOUT, PERMITINDO VARIAÇÃO DA ALTURA DOS MESMOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NEM DESMONTAGEM DA ESTAÇÃO DE TRABALHO. SAPATAS DE APOIO NO PISO INJETADAS EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO EM AÇO COM ROSCA OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMPA DA ARMAÇÃO EM FORMATO RETILÍNEO, FABRICADA EM ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO, FIXADA À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS QUE FAZEM PARTE DA PRÓPRIA TAMPA. O ENCAIXE DA TAMPA DA ARMAÇÃO DEVE SER FEITO NO PRÓPRIO PAINEL NÃO SENDO ACEITO O USO DE PEÇAS APARAFUSADAS OU ADAPTADAS. O ENCAIXE DEVE SER FIRME E SER REALIZADO POR TODA A LARGURA DO PAINEL PARA TER SUSTENTAÇÃO E RESISTÊNCIA PARA AS MUDANÇAS DE LAYOUT. FACES CONSTITUÍDAS EM CHAPA DE MDF OU MDP, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A IMPERMEABILIDADE, COM ESPESSURA DE 10 MM, COBERTAS COM TECIDO 100% POLIÉSTER OU EM LAMINADO MELAMÍNICO DE FINO ACABAMENTO QUE RECEBE GRAMPOS DE FIXAÇÃO NA PARTE OPOSTA À CHAPA. A FIXAÇÃO À ARMAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENGATES RÁPIDOS COM SAQUE FRONTAL SEM NECESSIDADE DE RETIRAR AS SUPERFÍCIES DE TRABALHO PARA SAQUE DAS MESAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICAS OU DE MELHOR QUALIDADE. OS PAINÉIS DEVERÃO PERMITIR A POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO DOS MESMOS POSSIBILITANDO O AUMENTO DAS ALTURAS DOS PAINÉIS SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DOS PAINÉIS EXISTENTES. A UNIÃO ENTRE PAINÉIS DEVERÁ OCORRER SEM O USO DE PARAFUSOS, ATRAVÉS DE PEÇAS INDEPENDENTES DE ENCAIXES TIPO BORBOLETA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. ALTURA DOS PAINÉIS: 102 A 105 CM. ESPESSURA DOS PAINÉIS: 10 CM COM AS FACES. TAMPOS EM FORMATO DE “L” INTEIRIÇO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO

	<p>LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM FITA DE POLIETILENO NA COR DO LAMINADO DO TAMPO, 3 MM DE ESPESSURA, QUINAS ARREDONDADAS E ENCABEÇAMENTO COM FITA DE BORDA DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO NAS DEMAIS QUINAS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS. DIMENSÕES: 140 X 140 CM. ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM. ESTRUTURA LATERAL PARA TAMPOS. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM TUBO Ø 2" COM 2,25 MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 5/8" E ESPESSURA 1,5 MM, E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20 X 45 X 1,5 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 275 MM E PROFUNDIDADE DE 233 MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 22 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE.</p>					
16	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" 1,40X1,40M</p> <p>MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006)</p>	BR0150057	Un	8	3.540,00	28.320,00
17	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 2 (DUAS) PESSOAS</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPOS – QUANTIDADE: 02 UNIDADES TAMPO RETO PARA MESAS AUTO PORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, ³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, TAMPO NA COR ARGILA E FERRAGENS NA COR BRANCO, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13966. FIXADO</p>	BR0150057	Un	5	2.505,00	12.525,00

À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD. DIMENSÕES: 140 X 60 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 73 CM ESTRUTURA LATERAL PARA ESTAÇÃO – QUANTIDADE: 02 UNIDADES; ESTRUTURA PARA TAMPOS DE TRABALHO SEM ACESSO AO CABEAMENTO POR TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA COM PERNAS E TRAVESSA SUPERIOR DE SECÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 2,25 MM, CORTE A 45° PARA PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DA SOLDA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. UNIDAS ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO, EM CONTATO COM O PISO, INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS. BARRA CENTRAL – QUANTIDADE: 02 UNIDADES POR TAMPO. BARRAS DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DE PLATAFORMAS DE TRABALHO DE SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,2MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXADAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. PERFIL CENTRAL DUPLO – QUANTIDADE: 01 UNIDADE TAMPAS BASCULANTES DE ACESSO AO CABEAMENTO, DUPLAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM LIGA 6063-T5 E 2 MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO. DOTADO DE BIGODE PARA EVITAR ESMAGAR CABOS NA BORDA FRONTAL DA TAMPA BASCULANTE. TRATAMENTO SUPERFICIAL COM BANHOS DESENGRAXANTES E PINTURA EPÓXI. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NAS LATERAIS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA MESMA **COR DO PERFIL**. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS M6 X 60 MM CC PH, COM TRATAMENTO EM ZINCAGEM BRANCA. A TAMPA BASCULANTE DEVE SER EM TODA EXTENSÃO DA MESA. PERFIL SUBIDA DE CABOS – QUANTIDADE: 01 UNIDADE ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1020 DE 1,2 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DOTADO DE SAPATA REGULÁVEL EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6 X Ø 22 MM, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE

PARAFUSOS ROSCA AUTO BROCANTE. CALHAS – QUANTIDADE: 02 UNIDADES CALHA TIPO LEITO PARA ALOJAMENTO DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA LONGITUDINALMENTE ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO NAS BARRAS DE UNIÃO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO AUTOBROCANTE.

ELETRIFICAÇÃO – QUANTIDADE: 02 UNIDADES RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA EM FORMATO PIRAMIDAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO ÀS TOMADAS. APRESENTA PRÉ DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE DADOS(RJ45) E/OU TELEFONIA (RJ11). COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO À GAVETA DE ELETRIFICAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ENCAIXE. CALHA DE ACABAMENTO UTILIZADA EM CONJUNTO COM AS GAVETAS DE ELETRIFICAÇÃO UTILIZADAS EM ESTAÇÕES DUPLAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, COM FURO CENTRAL QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. ALOJAMENTO PARA RÉGUAS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO DAS RÉGUAS AO ALOJAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE E DO ALOJAMENTO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO CORTANTE DO TIPO CHIP BOARD.

SUPORTE PRA CPU – QUANTIDADE: 01 UNIDADE SUPORTE PARA CPU COM ABAS LATERAIS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA 1MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A

	<p>IMPACTOS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO AO TAMPO DO TIPO AUTO CORTANTE CHIP BOARD. APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13964:2003 OU VERSÃO MAIS RECENTE</p>					
18	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 6 (SEIS) PESSOAS</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPOS – QUANTIDADE: 06 UNIDADES TAMPO RETO PARA MESAS AUTO PORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, ³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, TAMPO NA COR ARGILA E FERRAGENS NA COR BRANCO, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13966. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD. DIMENSÕES: 140 X 60 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 73 CM</p> <p>ESTRUTURA LATERAL PARA ESTAÇÃO PARA TAMPOS DE TRABALHO COM ACESSO AO CABEAMENTO POR TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA COM PERNAS E TRAVESSA SUPERIOR DE SEÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 2,25 MM, CORTE A 45° PARA PERFEITO ACABAMENTO POR PROCESSO DE LIXAMENTO DA SOLDA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. UNIDAS ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO, EM CONTATO COM O PISO, INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS. ESTRUTURA CENTRAL PARA ESTAÇÃO – QUANTIDADE: 02 UNIDADES ESTRUTURAS CENTRAIS PARA TAMPOS DE TRABALHO DUPLOS DE PLATAFORMA DE TRABALHO, COM ACESSO AO CABEAMENTO POR TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA COM PERNAS E TRAVESSA SUPERIOR DE SEÇÃO QUADRADA EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 50 X 50 X 1,5MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E</p>	BR0150057	Un	2	4.413,50	8.827,00

ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXADAS ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA M10 NA EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO PARA NIVELAMENTO DO PISO, INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS. BARRAS CENTRAIS – QUANTIDADE: 12 UNIDADES SENDO DUAS POR TAMPO BARRAS DE UNIÃO PARA ESTRUTURAS DE PLATAFORMAS DE TRABALHO DE SECÇÃO RETANGULAR EM AÇO TUBULAR SAE 1020 DE 30 X 50 X 1,2MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXADAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS MÉTRICAS DE MONTAGEM. PERFIL CENTRAL DUPLO – QUANTIDADE: 01 UNIDADE TAMPAS BASCULANTES DE ACESSO AO CABEAMENTO, DUPLAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM LIGA 6063-T5 E 2 MM DE ESPESSURA, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO. DOTADO DE BIGODE PARA EVITAR ESMAGAR CABOS NA BORDA FRONTAL DA TAMPA BASCULANTE. TRATAMENTO SUPERFICIAL COM BANHOS DESENGRAXANTES E PINTURA EPÓXI. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO NAS LATERAIS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA MESMA **COR DO PERFIL**. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS M6 X 60 MM CC PH, COM TRATAMENTO EM ZINCAGEM BRANCA. A TAMPA BASCULANTE DEVE SER EM TODA EXTENSÃO DA MESA. FERRAGEM UNIÃO DE TAMPOS – QUANTIDADE: 02 UNIDADES PAR DE CHAPAS PARA UNIÃO DE TAMPOS, EM AÇO ESTAMPADO COM 04 FUIROS E PARAFUSOS, PARA CADA UMA DELAS. FUNÇÃO DE ALINHAR E FAZER A FIXAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES, USADO EM SITUAÇÃO ONDE A CONTATO ENTRE 2 TAMPOS. PERFIL SUBIDA DE CABOS – QUANTIDADE: 02 UNIDADES FECHAMENTO PASSA CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA EM SAE 1020, COM DESENHO RETANGULAR PARA UM ENCAIXE NAS ESTRUTURAS CENTRAIS PARA UM MELHOR ALOJAMENTO INTERNO DA FIAÇÃO. COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO TIPO MINIFIX M6X30MM. ELETRIFICAÇÃO – QUANTIDADE: 06 UNIDADES RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA EM FORMATO PIRAMIDAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO ÀS TOMADAS. APRESENTA PRÉ DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE

	<p>DADOS(RJ45) E/OU TELEFONIA (RJ11). COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO À GAVETA DE ELETRIFICAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ENCAIXE. CALHA DE ACABAMENTO UTILIZADA EM CONJUNTO COM AS GAVETAS DE ELETRIFICAÇÃO UTILIZADAS EM ESTAÇÕES DUPLAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, COM FURO CENTRAL QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. CALHA DE ACABAMENTO UTILIZADA EM CONJUNTO COM AS GAVETAS DE ELETRIFICAÇÃO UTILIZADAS EM ESTAÇÕES DUPLAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO ÀS BARRAS DE UNIÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE, COM FURO CENTRAL QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. ALOJAMENTO PARA RÉGUAS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,9MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. FIXAÇÃO DAS RÉGUAS AO ALOJAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE E DO ALOJAMENTO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO CORTANTE DO TIPO CHIPBOARD. SUPORTE PRA CPU – QUANTIDADE: 03 UNIDADES. SUPORTE PARA CPU COM ABAS LATERAIS CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA 1MM, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO AO TAMPO DO TIPO AUTOCORTANTECHIPBOARD.</p>					
19	<p>FOGÃO A GÁS AMBIENTE: COZINHA; QUANTIDADE BOCAS (QUEIMADORES): 5 BOCAS; TIPO: COOKTOP À GÁS; COOKTOP DE MESA; DIMENSÕES PARA NICHOS: 84 X 3,8 X 48 CM; ACABAMENTO EM INOX;</p>	BR0028096	Un	1	2.279,00	2.279,00

	<p>TRIPLA CHAMA; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86 X 3,8 X 51 CM.</p> <p>REFERÊNCIA: COOKTOP BRASTEMP GOURMAND 5 BOCAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
20	<p>FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO</p> <p>AMBIENTE: COZINHA; QUANTIDADE BOCAS (QUEIMADORES): 4BOCAS; TIPO: ELÉTICO DE INDUÇÃO; COOKTOP DE MESA; DIMENSÕES PARA NICHÓ (AXLXP): 20 X 695 X 480 MM; COR: PRETO; ACABAMENTO EM VIDRO TEMPERADO; TRIPLA CHAMA; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 55 X 752 X 522 MM.</p> <p>REFERÊNCIA: COOKTOP 4 BOCAS ELECTROLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0034177	Un	1	1.765,93	1.765,93
21	<p>FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR</p> <p>CAPACIDADE: 80 LITROS; PAINEL BLUE TOUCH AMBIENTE: COZINHA; COR: INOX; DIMENSÕES PARA NICHÓ (AXLXP): 350 MM X 487 MM X 450 MM; NÚMEROS DE PRATELEIRAS: 2 (DUAS); TENSÃO: 220V; POTÊNCIA ELÉTRICA: 3000 W; TEMPERATURA DO FORNO: 50/250; ABERTURA: CONVENCIONAL; BANDEJA COLETORA DE GORDURAS; FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; GRILL; LÂMPADA INTERNA; DISPLAY ELETRÔNICO; PORTA DE VIDRO TRIPLO; PORTA REMOVÍVEL; PRATELEIRAS DESLIZANTES; RELÓGIO; REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; TIMER; TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 595 MM X 595 MM X 575 MM.</p> <p>REFERÊNCIA: FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO ELECTROLUX 80 L OE8DX OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0046370	Un	1	3.177,50	3.177,50
22	<p>FORNO MICROONDAS DE EMBUTIR</p> <p>FUNÇÃO TIRA-ODOR; ACESSÓRIOS CRISPY E RACK GRILL; AMBIENTE: COZINHA; COR: INOX; PAINEL: BLUE TOUCH; CAPACIDADE: 34 LITROS; GRILL; TRAVA DE SEGURANÇA; ACABAMENTO INTERNO: INOX; ACABAMENTO FRONTAL: INOX COM PORTA ESPELHADA; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 38,84 x 59,54 x 44,06 CM</p> <p>REFERÊNCIA: MICRO-ONDAS DE EMBUTIR ELECTROLUX HOME PRO 34 LITROS MB43T INOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0034703	Un	1	3.739,81	3.739,81

23	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO 25 FOLHAS (75 GR/M²), CORTE EM TIRAS OU PARTÍCULAS, TENSÃO: 220V, COR NEUTRA(PRETA/CINZA/BRANCA) ABERTURA MÍNIMA 270 MM, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA 300 W, CESTO TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS. RUÍDO PRODUZIDO MÁXIMO 65 DB(A), COM RODÍZIOS, SENSORES CESTO CHEIO E PRESENÇA DE PAPEL; ENGRENAGENS E PENTES METÁLICOS.</p>	BR0273720	Un	11	6.650,00	73.150,00
24	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006)</p>	BR0273720	Un	4	6.650,00	26.600,00
25	<p>GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL CONECTOR USB PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS; GRAVA NOS MODOS FOCAGEM DE SOM E PANORÂMICA; SISTEMA S CAPTA VOZES COM QUALIDADE E SUAVES; REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE RUÍDOS DE FUNDO; MEMÓRIA: 4 GB (EXPANSÍVEL ATÉ 32GB COM MICROSD); CONECTOR: USB; FORMATO DE GRAVAÇÃO: MP3/L-PCM; FORMATO DE REPRODUÇÃO: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM; CAPACIDADE DE FICHEIROS: 5000 (TOTAL EM 4GB); ARQUIVO POR FICHEIROS: ARQUIVO POR FICHEIROS; INTERFACE: [PC I/F] USB DE ALTA VELOCIDADE.</p>	BR0399424	Un	3	288,18	864,54
26	<p>IMPRESSORA FOTOGRÁFICA TECNOLOGIA IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA POR DIFUSÃO DA TINTA; CABEÇOTE IMPRESSÃO: 300 DPI (CABEÇOTE DE IMPRESSÃO COM 2 LINHAS); RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 300 X 300 DPI; GRADAÇÃO: 16,7 MILHÕES DE CORES, CORES PLENAS; LARGURA MÁXIMA IMPRESSÃO: 154 MM; VELOCIDADE IMPRESSÃO: MODO ALTA VELOCIDADE: CERCA DE 6,9 SEGUNDOS (TAMANHO KG); TIPO DE PAPEL: ROLO; CONEXÃO: USB 2.0; GARANTIA: 12 MESES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: IMPRESSORA DE FOTOS DIGITAIS ASK-2500 FUJIFILM OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0274825	Un	1	4.163,48	4.163,48
27	<p>LAVA-LOUÇAS CAPACIDADE: 14 SERVIÇOS; AMBIENTE: COZINHA; COR: INOX; TEMPERATURA DA ÁGUA: FUNÇÃO HIGIENIZAR A 70°C; FILTRO; LAVA PAINÉIS; PAINEL: TOUCH; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 6 (SEIS); QUANTIDADE DE</p>	BR0150141	Un	1	4.384,60	4.384,60

	<p>PULVERIZADORES: 3 (TRÊS); TRAVA PAINEL; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 830 X 598 X 605 MM.</p> <p>REFERÊNCIA: LAVA-LOUÇAS INOX 14 SERVIÇOS (LV14X) ELETROLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>					
28	<p>LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL</p> <p>CAPACIDADE: 4 LITROS TIPO: ALTA ROTAÇÃO; USO: COM./IND. - CORPO/COPO: AÇO INOX. - ROTAÇÃO: 18000 RPM - FREQUÊNCIA: 60 HZ - ISOLAÇÃO: CLASSE F - PESO: 2900G - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA MÁXIMA: 800W</p>	BR0028266	Un	1	343,67	343,67
29	<p>MESA AUTOPORTANTE 1400X1400MM</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO DE “L”, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA COM ESPESSURA DE 25 MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR DO TAMPO ARGILA. BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3 MM NA PARTE FRONTAL E BORDAS NAS LATERAIS, FITA DE BORDA DE PVC DE 1,5 MM NA MESMA COR DO LAMINADO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES E GUIA PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL, INJETADO EM POLIETILENO OU DE MELHOR QUALIDADE. A QUINA DO TAMPO DEVERÁ TER UM FORMATO ERGONÔMICO A FIM DE QUE O USUÁRIO ENTRE COM A CADEIRA. ESTRUTURA LATERAL METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 353X660X1,2MM ESTAMPADO COM DESIGN DIFERENCIADO, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE EXTERNA DA COLUNA, EM FORMATO OBLONGO 24X80MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS, TAMPA DE ACABAMENTO INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 620X111,8X0,6MM, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X510X1,9MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X610X1,9MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24X80MM</p>	BR0250268	Un	12	2.092,00	25.104,00

	<p>E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD CEMENTADO 4,5 X 20MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 5 X 40 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. FIXAÇÃO DE PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO SAE 1010/20 80X80 COM ESPESSURA 1,2MM, DOTADO DE DUAS PASSAGENS DE CABOS NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA COM FORMATO OBLONGO 24X80MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS, APOIO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 COM 3MM DE ESPESSURA, SAPATA REGULÁVEL COM ROSCA M10 INJETADA EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX COM ROSCA M6. ESTE TUBO DEVERÁ SER DE LIGAÇÃO DE DOIS PAINÉIS FRONTAIS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 0,4 MM DA COR DO MELAMÍNICO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA E TAMBOR MINIFIX DE ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE E FORÇA. CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 COM 0,9 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMATO “U” E SISTEMA DE DIVISÃO DE CABOS ATRAVÉS DE UMA CANALETA INTERNA EM CHAPA DE AÇO, FORMANDO DOIS LEITOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, PODENDO SER FIXADO NOS TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. LARGURA 1: 140 CM COM PROFUNDIDADE DE 60 CM LARGURA 2: 140 CM COM PROFUNDIDADE DE 60 CM ALTURA: 72 A 75 CM.</p>					
30	<p>MESA RETA 1200X600MM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR</p>	BR0150057	Un	26	1.014,33	26.372,58

LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO DE RETANGULAR, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 25 MM. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM NA PARTE FRONTAL E BORDAS NAS LATERAIS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM OU DE MELHOR QUALIDADE NA MESMA **COR DO LAMINADO**. FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES E GUIA PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL, INJETADO EM POLIETILENO. A QUINA DO TAMPO DEVERÁ TER UM FORMATO ERGONÔMICO A FIM DE QUE O USUÁRIO ENTRE COM A CADEIRA. ESTRUTURA LATERAL METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 353X660X1,2MM ESTAMPADO COM DESIGN DIFERENCIADO, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE EXTERNA DA COLUNA, EM FORMATO OBLONGO 24X80MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS, TAMPA DE ACABAMENTO INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 620X111,8X0,6MM, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X510X1,9MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X610X1,9MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 3750MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24X80MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 5 X 40 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. FIXAÇÃO DE PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA, RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER OU DE MELHOR QUALIDADE, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 18 MM. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA **COR CINZA MATRIX**, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 0,4 MM DA COR DO MELAMÍNICO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA, E TAMBOR

	<p>MINIFIX DE ZAMAK OU DE MELHOR QUALIDADE ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE E FORÇA. GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTO, COMPOSTO POR DUAS PARTES. A PARTE SUPERIOR TEXTURIZADA EM FORMATO TRIANGULAR, COM OPÇÃO DE TRÊS PASSAGENS DE CABOS DESTACÁVEIS EQUIDISTANTES 120 GRAUS. PARTE INFERIOR EM ANEL DE ENCAIXE COM Ø76 MM E TRÊS ORGANIZADORES DE CABOS EQUIDISTANTES 120 GRAUS, CADA UM DELES SUBDIVIDIDOS EM DUAS PASSAGENS DE CABOS. CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 COM 0,9 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMATO “U” E SISTEMA DE DIVISÃO DE CABOS ATRAVÉS DE UMA CANALETA INTERNA EM CHAPA DE AÇO, FORMANDO DOIS LEITOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, PODENDO SER FIXADO NOS TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA: 72 A 75 CM</p>					
31	<p>MESA RETA 1400X600MM</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM A NORMA NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO DE RETANGULAR, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 25 MM. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2MM NA PARTE FRONTAL E BORDAS NAS LATERAIS COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM NA MESMA COR DO LAMINADO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES E GUIA PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL, INJETADO EM POLIETILENO. A QUINA DO TAMPO DEVERÁ TER UM FORMATO ERGONÔMICO A FIM DE QUE O USUÁRIO ENTRE COM A CADEIRA. ESTRUTURA LATERAL METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 353X660X1,2MM ESTAMPADO COM DESIGN DIFERENCIADO, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE EXTERNA DA COLUNA, EM FORMATO OBLONGO 24X80MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS, TAMPA DE</p>	BR0150057	Un	2	1.085,00	2.170,00

	<p>ACABAMENTO INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 620X111,8X0,6MM, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X510X1,9MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 125X610X1,9MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24X80MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 5 X 40 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. FIXAÇÃO DE PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA, RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER OU DE MELHOR QUALIDADE, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ESPESSURA DE 18 MM. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA MATRIX, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE BORDA 0,4 MM DA COR DO MELAMÍNICO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO DE ZAMAK PARA MINIFIX COM ROSCA, E TAMBOR MINIFIX DE ZAMAK OU DE MELHOR QUALIDADE ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE E FORÇA. GUIA PASSA CABOS PARA TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTO, COMPOSTO POR DUAS PARTES. A PARTE SUPERIOR TEXTURIZADA EM FORMATO TRIANGULAR, COM OPÇÃO DE TRÊS PASSAGENS DE CABOS DESTACÁVEIS EQUIDISTANTES 120 GRAUS. PARTE INFERIOR EM ANEL DE ENCAIXE COM Ø76 MM E TRÊS ORGANIZADORES DE CABOS EQUIDISTANTES 120 GRAUS, CADA UM DELES SUBDIVIDIDOS EM DUAS PASSAGENS DE CABOS. CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20 COM 0,9 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMATO “U” E SISTEMA DE DIVISÃO DE CABOS ATRAVÉS DE UMA CANALETA INTERNA EM CHAPA DE AÇO, FORMANDO DOIS LEITOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, PODENDO SER FIXADO NOS TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. LARGURA: 140 CM PROFUNDIDADE: 60 CM ALTURA: 72 A 75 CM.</p>					
32	PROJETOR MULTIMÍDIA	BR0460734	Un	3	8.544,84	25.634,52

	BRILHO 5.000 ANSI LUMENS - CONTRASTE 20.000:1 - RESOLUÇÃO 1024X768 (XGA) - FORMATO DE TELA 4:3 - FUNÇÕES CRESTRON ROOMVIEW™ - TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LÂMPADA - DURABILIDADE 4.500 HORAS APROX. - PROCESSADOR COR 08-BIT - GARANTIA 1 ANO (12 MESES) - PAINEL DE CONEXÕES: 2 X HDMI AUDIO/VIDEO (INPUT) 2 X 15-PIN VGA VIDEO (INPUT) 2 X RJ45 REDE.					
33	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO</p> <p>GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 275 LITROS COM AS PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER AJUSTADAS EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR POTES, JARRAS E ALIMENTOS DE DIVERSOS TAMANHOS. POSSUI TAMBÉM A FUNÇÃO TURBO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E A TECNOLOGIA FROST FREE, TIPOS DE GELADEIRA: DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 275; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR (EM LITROS): 215; CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS): 60; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR EM VIDRO COM MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO; CONSUMO (KW/H): 41.2; POTÊNCIA (W): 110; COR: BRANCO; TERMOSTATO: NÃO; TIPO DE DEGELÓ: FROST FREE; SELO PROCEL: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; RECURSOS/COMPARTIMENTOS: PORTA OVOS; FUNÇÕES: FUNÇÃO REFRIGERADOR, PAINEL DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; NÚMERO DE PORTAS: 2; CONGELAMENTO RÁPIDO: NÃO; DRENO DE DEGELÓ: NÃO; CARACTERÍSTICAS DA PORTA/TAMPO: PINTADO BRANCO; RODÍZIOS: NÃO; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP): 168,1X56X68,25CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 52,5KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.</p>	BR0364202	Un	4	1.613,83	6.455,32
34	<p>SOFÁ DE UM LUGAR</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA DO ASSENTO, ENCOSTO E DA BASE EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS DE BORRACHAS SOB ASSENTOS E ENCOSTOS, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE, MACIEZ E DURABILIDADE PARA A ESPUMA; ASSENTO COMPOSTO POR TRÊS ALMOFADAS EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D45 E ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, MARCADO COM DETALHES NA COSTURA DO REVESTIMENTO; ENCOSTO COM ALMOFADA EM ESPUMA LAMINADA, DENSIDADE MÍNIMA D38 E ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MM,</p>	BR0373610	Un	12	3.334,73	40.016,76

	<p>FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. MEDIDAS: LARGURA TOTAL:1100MM; ALTURA TOTAL: 860MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 480MM; MEDIDAS ASSENTO: 600 X 180X 500 (L X A X P); MEDIDAS ENCOSTO: 600X800 (L X A); MEDIDAS DO BRAÇO: 250X580X800 (L X A X P); MEDIDAS RODAPÉ: 600X 240X500 (L X A X P); BRAÇOS: ESTRUTURA DO BRAÇO EM MADEIRA MACIÇA VEDADA COM CHAPA DE PAPELÃO; POSSUI ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 10 MM; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA.</p>					
35	<p>SOFÁ DE TRÊS LUGARES</p> <p>ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR “ALMA” EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 15 A 18 MM DE ESPESSURA E DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE ENTRE 20 E 30 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO NO CONJUNTO DE TRAVESSAS POR PARAFUSOS. ALTURA DO ASSENTO: 440 MM (EM RELAÇÃO AO PISO) DIMENSÕES DO ASSENTO: 613X565 MM (LXP). ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR “ALMA” EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM DE ESPESSURA E DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE ENTRE 20 E 30 KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO NO PAINEL POSTERIOR ATRAVÉS DA TRAVESSA DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DOBRADO EM FORMA DE “U”, CANTONEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 2,65 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “L”, E PARAFUSOS. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 614X447 MM (LXH). BRAÇO ESTRUTURAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR “ALMA” EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 A 25 MM DE ESPESSURA E ESTOFADO DEVERÁ SER EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA DE DENSIDADE ENTRE 40 E 50KG/M³ DEVENDO SER UTILIZADO EM SEU PROCESSO, MÉTODO DE</p>	BR0373609	Un	10	5.970,12	59.701,20

	<p>EXPANSÃO POR ÁGUA, ELIMINANDO-SE USO DE PRODUTOS QUÍMICOS GARANTINDO A RESISTÊNCIA E QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. DE FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMANDO A ESTRUTURA DO SOFÁ, MEDINDO 108X703X501 MM (LXPXH). DEVERÁ SER ESTRUTURADO ENTRE OS BRAÇOS (ABAIXO DO ASSENTO) POR UM PAINEL DE ACABAMENTO FRONTAL E UM POSTERIOR ATRÁS DO ENCOSTO, EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM. BASE DEVERÁ SER COMPOSTO POR 5 APOIOS CILÍNDRICOS EM TUBO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2,9 MM DE ESPESSURA MEDINDO 37,5X113 MM (DXH). FIXADO NA ESTRUTURA POR BARRA ROSCADA. A ESTRUTURA DO CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR COM NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA, COM AS EXTREMIDADES DOBRADAS EM “L” PARA A FIXAÇÃO NOS BRAÇOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER UNIDO NO ASSENTO ATRAVÉS DE MOLA EM CHAPA DE AÇO COM 4,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM “L” PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. ALTURA DO BRAÇO: 626 MM (EM RELAÇÃO AO PISO). DIMENSÕES GERAIS: 2055X703X770 MM (LXPXH), COR: PRETO.</p> <p>ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DESTE PRODUTO DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE CONVERSÃO DE CAMADA NANO CERÂMICA A BASE DE ZIRCÔNIO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO E ANTIFERRUGINOSO E POSTERIORMENTE PASSAR POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 80µM, E COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DAS PARTES METÁLICAS. (OU SIMILAR) CARACTERÍSTICAS DE REFERENCIA.</p>					
36	<p>TRANSMISSOR</p> <p>SPLITTER HDMI COM 1 ENTRADA E 4 SAÍDAS - COMPATÍVEL COM HDMI 2.0, 4K A 60HZ (4: 4: 4), SUPORTE DE VÁRIOS FLUXOS DE ÁUDIO, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE RELÓGIO DE PIXEL ATÉ 600 MHZ.</p>	BR0150304	Un	2	241,42	482,84
37	<p>UMIFICADOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE DE NÉVOA – SILENCIOSO - RESERVATÓRIO PARA 2L - POTÊNCIA (WATTS): 25 - CONSUMO (WATTS):</p>	BR0150256	Un	10	116,90	1.169,00

	0,25KWH - COR: BRANCA/AZUL - VOLTAGEM: 220V - QUANTIDADE DE PEÇAS NA CX COLETIVA: 4 - PRODUTO: IMPORTADO DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 24,5 X 21,5 X 15,5 CM - DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (LXAXP): 20 X 25 X 18,5 CM - PESO LÍQUIDO: 0,85 KG - PESO BRUTO: 1,04 KG - GARANTIA: 1 ANO.					
38	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL KIT SENSOR P/CATRACA 2 BIO CSO - PARA CATRACA NK-ROLL TIPO BALCÃO, BRAÇO QUE CAL. *Para este item	BR0298559	Un	4	1.590,71	6.362,84
39	COFRE COLETOR DE CARTÃO PARA CATRACA NK-ROLL TIPO BALCÃO, BRAÇO QUE CAL.	BR0020532	Un	2	2.905,32	5.810,64
CUSTO TOTAL GERAL R\$						1.036.211,92

1.2. A descrição dos **itens 1, 5, 6, 7, 9, 19, 20, 21, 22, 26 a 27** acima foram acrescidos de marca, como forma ou parâmetro de qualidade, seguida das expressões: “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”, de acordo com Acórdão nº 808 – Plenário, de 10 de abril de 2019 do Tribunal de Constas da União:

1.2.1. “**Enunciado:** Permite-se menção a *marca* de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a *marca* de referência mencionada”

1.3. O prazo de vigência da contratação é adstrito ao exercício financeiro em vigor, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

1.4. Critérios de aceitabilidade da proposta:

1.4.1. Requisitos ambientais:

1.4.1.1. visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitante deverá comprovar que os seus itens apresentam os critérios de sustentabilidade ambientais abaixo discriminados:

a) para o **comerciante** dos produtos previstos neste instrumento:

a.1) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, para os itens abaixo relacionados:

Itens	Certificado do INMETRO
19 - FOGÃO A GÁS	Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009
9 - COIFA DE PAREDE	Portaria nº 121, de 6 de março de 2015
20 - FORNO ELÉTRICO DE INDUÇÃO	Portaria nº 446, de 27 de agosto de 2012

21 - FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR	Portaria nº 446, de 27 de agosto de 2012
22 - FORNO MICROONDAS DE EMBUTIR	Portaria nº 497, de 28 de dezembro de 2011
27 - LAVA-LOUÇAS	Portaria nº 371, de 29 de dezembro de 2009
28 - LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL	Portaria nº 430, de 16 de agosto de 2012
33 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Portaria nº 577, de 18 de novembro de 2015

a.2) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4.1.2. de acordo com o § 1º do inciso IV do art. 5º da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, a comprovação do disposto na alínea a) do subitem 1.4.1.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por **instituição pública oficial** ou **instituição credenciada**, ou por **qualquer outro meio de prova** que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste instrumento.

1.4.1.3. de acordo com o § 2º do inciso IV do art. 5º da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o MD poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

1.4.1.4. caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

1.4.1.5 - Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada nos Anexos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, só será admitida a oferta do produto se o **fabricante** estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU - 3ª edição - MARÇO/2013):

Itens	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
1 ao 39	De acordo com o Anexo I da IN nº 11/IBAMA/2018 o fabricante deverá apresentar o certificado de regularidade emitido pelo IBAMA (CTF), conforme sua categoria de cadastro de atividade.

1.4.1.6. A conformidade com o solicitado no subitem 1.4.1.5 se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Em consonância com o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União no Estado de São Paulo - AGU - 3ª edição - MARÇO/2013).

a) a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; e

b) caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.4.2. Garantia: 12 (doze) meses, cumprindo o que segue:

1.4.2.1. prazo de **garantia legal**: 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir do recebimento definitivo do material.

1.4.2.2. prazo superior ao previsto no subitem anterior, entende-se por garantia contratual a ofertada pelo fabricante após o decurso do prazo da garantia legal, nessa hipótese, a garantia legal e a contratual subsistirão, sem que uma reverbere sobre a outra.

1.4.2.3. prevalecerá sempre a garantia com o maior período de cobertura, quando a do fabricante do produto for distinto do solicitado.

1.4.2.4. o contratado deverá garantir, ainda a substituição integral e gratuita, durante o prazo de garantia, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação em condições normais de utilização.

1.4.3. Nos termos do Inciso III, do art. 48, da LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014, os materiais **CADEIRA GIRATÓRIA, quantidade 100 (cem) unidades, foi distribuído nos** itens 3 (setenta e cinco unidades), que será de ampla concorrência, e 4 (vinte e cinco unidades), que será de concorrência restrita, **ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM “L” 1,40X1,40M, quantidade 100 (cem) unidades, foi distribuído nos** itens 13 (setenta e cinco unidades), que será de ampla concorrência, e 14 (vinte e cinco unidades), que será de concorrência restrita e **ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM “T” 1,40x1,40M, quantidade 30 (trinta) unidades, foi distribuído nos** itens 15 (vinte e duas unidades), que será de ampla concorrência, e 16 (oito unidades), que será de concorrência restrita deste instrumento, tendo em vista atender a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação destinado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como para Sociedades Cooperativas, por força da Lei nº 11.488/2007."

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda apresentada principalmente pela DESEG tem como objetivo cumprir o cronograma anual de solicitações dos setores do Ministério.

2.2. Atender às demandas efetuadas pelos setores responsáveis, principalmente para melhoria das condições de trabalho dos servidores, com aquisição de materiais certificados pelas respectivas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com certificação ergonômica.

2.3. Realizar a substituição dos equipamentos, os quais já estão com periodicidade avançada, ocasionando o desgaste constante pelo uso contínuo dos usuários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos são comuns de acordo com o **Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias, contados do(a) do recebimento do pedido, atestado pela respectiva nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Seção de Gestão Patrimonial (SEGEP) do Ministério da Defesa - Esplanada dos Ministérios - Anexo do Bloco "O" - CEP 70049-900 - Brasília-DF.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pela SEGEP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **8 (oito)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **8 (oito)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

4.6. Horário de entrega: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.7. Contato: telefone (61) 3312-4158 - e-mail jose.reis@defesa.gov.br - Chefe da SEGEP.

4.8. Qualificação Técnica:

4.8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.8.1.1. a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos, equivalentes a **30% (trinta por cento)** da quantidade prevista para cada item deste instrumento, conforme tabela abaixo. (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário. Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário, TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTITATIVO MÍNIMO
1	APONTADOR MICROCOMPUTADOR	UN	3
2	ARMÁRIO ALTO	UN	6
3	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	22
4	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	7
10	CONVERSOR DIGITAL	UN	3
11	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	UN	1
12	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	UN	2
13	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	22
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L" 1,40X1,40M	UN	7
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" 1,40X1,40M	UN	6
16	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T" 1,40X1,40M	UN	2
17	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 2 (DUAS) PESSOAS	UN	1
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	3
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1
29	MESA AUTOPORTANTE 1400X1400MM	UN	3
30	MESA RETA 1200X600MM	UN	7
33	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UN	1
34	SOFÁ DE UM LUGAR	UN	3
35	SOFÁ DE TRÊS LUGARES	UN	3
37	UMIFICADOR	UN	3
38	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	UN	1

4.8.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da IN nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.3.4.1. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste instrumento.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4. As sanções previstas nos **subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: ND – 44.90.52 – Material Permanente.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA
DEFESA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019-MD
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2019
HORÁRIO: **09h**

Proposta que faz a empresa para o fornecimento de **materiais**, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2019-MD, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO		UF:	CEP:
TELEFONES			
E-MAIL			
DADOS BANCÁRIOS			

Item	Especificação do objeto	Qty.	Un.	Marca (Quando for o caso)	Fabricante (Quando for o caso)	Valor un.	Valor total
1							
(...)							
VALOR TOTAL (R\$)							

(OBSERVAÇÃO: VALORES ACIMA EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, Anexo "I" do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2019-MD.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Local e data, de de 2019.

Assinatura e carimbo - (Representante Legal)

ANEXO III



MINISTÉRIO DA
DEFESA

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xxxxxxxxx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao **Processo Administrativo nº 60585.1778/2019-52**, que fazem entre si **A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25** e a **EMPRESA _____**, CNPJ nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1. **Aquisição de materiais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2019 e na proposta da empresa vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA, DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DA AQUISIÇÃO

2.1. A especificação, a entrega, os critérios de aceitação e o controle da aquisição são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço e as condições de pagamento são aquelas previstas no **item 10 do Termo de Referência**.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é aquela prevista no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O Adjudicatário estará sujeito às sanções administrativas previstas no **item 13 do Termo de Referência**.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas **nos itens 5 e 6 do Termo de Referência**, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO

7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo